



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.646/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.646/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.651/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.651/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.652/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.652/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.645/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.645/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.703/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.954ª edição, na publicação do Decreto nº 10.703/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.653/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.653/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.654-A/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.950ª edição, na publicação do Decreto nº 10.654-A/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.654/2016

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 1.946ª edição, na publicação do Decreto nº 10.654/2016, onde se lê:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (...)”

DECRETOS

DECRETO Nº. 10.679/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito parte do Decreto nº. 10.501/2016 onde consta a nomeação de MAYCO FLÁVIO CANDAL BRAVIM do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Regional de Itaipava/ Itaóca – SEMAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 12 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.698-A/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições da Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado JOÃO PEDRO NOGUEIRA DE SANTA RITA, Matri-



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

cula nº. 210282-02, como membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Equipe de Apoio ao Pregão do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.701/2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que no mês de Setembro acontece a Festa Magna do Município, tornando-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração dos festejos da cidade, bem como pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial da Festa;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016, para realização da Festa Magna do Município de Itapemirim, que acontecerá no mês de Setembro de 2016, com as atribuições de definir o Programa Oficial da Festa, coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Para compor a Comissão de que trata o “caput”, ficam nomeados os servidores, com funções e atribuições pertinentes, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Todas as ações e eventos a serem realizados dentro do Parque de Exposição Municipal, só poderão ser executados mediante autorização prévia da Presidente da Comissão Especial de Festa 2016, conforme planejamento aprovado em instância superior, subsidiado pela Coordenação Técnica, Administrativa, de Planejamento e Gestão, e de Assuntos Jurídicos constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 3º Os Projetos Básicos, desde a sua elabora-

ção até a sua conclusão, são de competência da Secretaria/Secretário(a) ordenador(a) da despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

– ANEXO ÚNICO –

DECRETO Nº. 10.701/2016, de 14 de julho de 2016

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016 E RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 10.701/2016:

PRESIDENTE: RENATA SIMÕES MARIANI

Atribuições: Definição de eventos, elaboração do Programa Oficial da Festa do Município, organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa, coordenação das assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

A – COORDENAÇÃO GERAL: TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E ASSUNTOS JURIDICOS:

COMPONENTES: Edina Mengali dos Santos Fernandes - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; Geremias Silva de Goes - Auxiliar Administrativo; Zacarias Carra-rêto Filho - Procurador Geral do Município; Érika Helena Lesqueves Galante - Subprocuradora.

Atribuições: Gerência das contratações em geral, acompanhamento e controle de todos os processos relativos aos eventos que serão realizados no parque de exposições, apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes aos eventos da festa em geral; suporte técnico e administrativo direto ao presidente da comissão, suporte jurídico interno e externo para realização das festividades; solicitar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Judiciária e Militar todas as autorizações e apoios necessários à realização dos eventos constantes do programa oficial da festa; adotar todas as providências legais para o bom andamento dos trabalhos.

II – ASSESSORIA FINANCEIRA, TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO.

COMPONENTES: Marcos José de Toledo - Secretário Municipal de Finanças; Bruna Leal Pereira - Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária; Alex Fabiano Carvalho de Souza - Auxiliar Administrativo.

Atribuições: Viabilizar recursos do orçamento e receita, bem como das arrecadações provenientes

de taxas de inscrições de expositores, parque de diversão, portaria, barracas, etc., controlando e assessorando a comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referentes aos festejos municipais, prestando conta de toda movimentação financeira do evento; disponibilizar equipe do Cadastro Econômico e Fiscalização Tributária para suporte à Comissão de Festas na organização dos expositores e barraqueiros, conforme legislação pertinente.

B – EQUIPES DE PRODUÇÃO:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Maria Helena Spinelli Pereira Escovedo e sua equipe.

Atribuições: Promover o bem estar do menor junto ao Conselho Tutelar, atendendo todas as reivindicações da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Itapemirim e Conselho Tutelar de Itapemirim, referente à realização dos festejos municipais. Organizar e recolher os donativos junto ao parque de exposições na hipótese de shows gratuitos e posteriormente distribuí-los às famílias carentes do município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Lazáro Contreiro Azevedo e sua equipe.

Atribuições: Oferecer suporte de segurança a todos os eventos dos festejos municipais, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, tomando as providências necessárias junto a estes órgãos para apoio e organização da festa.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – Wilson de Souza Viana Neto e sua equipe.

Atribuições: Promoção e divulgação turística municipal.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – Sandra Peçanha de Almeida Marvila e sua equipe.

Atribuições: Promover e organizar os eventos culturais que farão parte do Programa Oficial da Festa (Tenda Cultural).

V – ASSESSORIA ESPECIAL DE CERIMONIAL – Sintia Câmara Soares de Oliveira e sua equipe.

Atribuições: Preparar e coordenar os Cerimoniais de todos os eventos sociais da festa, tais como almoços, homenagens e solenidades, abastecer e atender o camarote oficial da Prefeitura e outras atividades correlatas.

VI – ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Gabriela da Cunha Lima Galvão e



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

sua equipe.

Atribuições: Divulgar os eventos do Programa Oficial da Festa nos meios de comunicação disponibilizados à Administração Municipal, podendo, para esse fim, solicitar à presidência as contratações necessárias.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Angélica Rufino Sales e sua equipe.

Atribuições: Organização e promoção dos eventos cívicos e escolares que farão parte do programa da festa.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Ana Carla Teixeira Araújo e sua equipe.

Atribuições: Promover os eventos esportivos da festa.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Amon dos Santos Lima e sua equipe.

Atribuições: Serviços de infraestrutura, manutenção, reforma civil, elétrica e hidráulica, bem como fiscalização e postura de todas as instalações do parque de exposições e outras áreas que serão utilizadas para os eventos.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS – Diego Borges da Cunha Nassur e sua equipe.

Atribuições: Prestar apoio e/ou solicitar a contratação de apoio técnico profissional para estruturação de toda parte elétrica do parque de exposições e outras áreas de realização dos eventos.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Ricardo Celso de Toledo Costa e sua equipe.

Atribuições: Promover a limpeza e coleta de lixo em geral do parque de exposições e outras áreas de eventos, incluindo limpeza dos banheiros públicos, mantendo, paralelamente, a cidade limpa para receber os visitantes.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – Eduardo Bianchi de Siqueira e sua equipe.

Atribuições: Apoio à comissão de festas, disponibilizando os veículos da secretaria, quando solicitado pela presidência da comissão, para as ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos festejos.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gleison Faria de Castro Filho e sua equipe.

Atribuições: Promover Plantão médico móvel, primeiros socorros e vigilância sanitária, dentro do parque de exposições e em outras áreas de eventos.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Luciano Henriques e sua equipe.

Atribuições: Realização e organização do Concurso Leiteiro, Concurso de Equinos e Mueres, Exposição de Pequenos animais, Amostra de Artesanatos e Produtos Agrícolas.

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Tiago Faria Leal e sua equipe

Atribuições: Coordenar a fiscalização ambiental de forma a conter os atos atentatórios ao Meio Ambiente e orientar a emissão de pareceres técnicos sobre processos relativos a localização e instalações de barracas, atentando para as atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.704/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito parte do Decreto nº. 10.497/2016 onde consta a nomeação de ANETE DA SILVA CUNHA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.705/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolizado sob o nº. 19.488/16, com fulcro nas legislações Municipais vigentes, na Emenda Constitucional nº. 19/98, e nas Normas Técnicas da ABNT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Itapemirim, os servidores municipais abaixo consignados, lotados na SEMOU:

I - Ronaldo Tosta – Assessor Especial para Auditoria em Planilhas e Medições de Obras - Servi-

dor Público Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos;

II - Ariosto Raposo de Medeiros – Engenheiro Civil - Servidor Público Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos;

III - João Enéas de Moraes Filho – Subsecretário de Gestão Administrativa de Obras Públicas - Servidor Público Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos;

IV - Fábio Moreira Vieira – Engenheiro Civil - Servidor Público Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária o servidor Ronaldo Tosta - Assessor Especial para Auditoria em Planilhas e Medições de Obras, sendo o laudo elaborado e assinado pelo Presidente e mais 02 (dois) profissionais relacionados neste artigo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de proceder a avaliação de bens imóveis a serem adquiridos pelo Município, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de que trata o “caput” deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

Art. 3º A função dos membros da comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.522/2015.

Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.706/2016

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 5.949/2016, de 1º de março de 2016, com fulcro na Lei Complementar nº. 189, de 13 de agosto de 2015 e Lei Complementar nº. 78, de 30 de dezembro de 2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Extensão de Carga Horária a servidora municipal TARCIANI LEAL FERREIRA, investida no cargo de Professor II, vínculo contrato temporário, Matrícula nº. 416206-01, por mais 15 (quinze) horas semanais, passando a sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, visando atender o Projeto “Viva Esportes”, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do Art. 19, § 2º e 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 078/09, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.707/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (DT).

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº. 17.923/2016, de 1º/07/2016 e, com respaldo na Lei Complementar nº. 077/2009, de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Designação Temporária de Profissionais do Magistério indicada pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda no período compreendido entre 19 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, em caráter de substituição, nos cargos de Professor I, na modalidade de Educação Especial - Educação Infantil, conforme justificativa constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao respectivo período da designação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 19 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.708/2016

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº. 17.924/2016,

de 1º/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Designação Temporária de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida através do Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 12.366/2016, conforme segue especificado na planilha:

Quanto a carga horária:

NOME DO SERVIDOR	ONDE SE - LÊ	LEIA - SE
Iara Costa	05 hrs.	10 hrs.
Quinelato		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao respectivo período da designação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 19 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.709/2016

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 18.511/2016, de 06 de julho de 2016, com fulcro na Lei Complementar nº. 189, de 13 de agosto de 2015 e Lei Complementar nº. 78, de 30 de dezembro de 2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Extensão de Carga Horária ao servidor municipal JOSÉ CARLOS BAPTISTA DE OLIVEIRA, investido no cargo de Professor Municipal II, vínculo contrato temporário, Matrícula nº. 417022-01, por mais 15 (quinze) horas semanais, passando a sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, visando atender o Projeto “Viva Esportes”, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do Art. 19, § 2º e 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 078/09, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.711/2016

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito parte do Decreto nº. 10.598/2016 onde consta a nomeação de FLÁVIA ABREU DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Técnico de Programas de Saúde - DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 20 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.947, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Regina Viana de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “RIBEIRO”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “RIBEIRO” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na Rua Santo Antônio e termina defronte a terrenos sem identificação do proprietário, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 082/2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

“BOLSA UNIVERSITÁRIA” DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.924/2016, de 28 de janeiro de 2016, que consolidou o Programa Social “Bolsa Universitária” do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Parágrafo Único. Aos membros titulares da Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária” será concedida gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, a qual será reajustada anualmente no mesmo percentual aplicado à data-base dos servidores municipais.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”:

I – Presidente da Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”:
a) Adriana Paula Viana Alves – Especialista em Educação

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Terezinha Cordeiro Barbi-rato
b) Suplente: Josiane Justino
c) Titular: Elizabete Ribeiro da Silva Sabra
d) Suplente: Camila Silva Delfino

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
a) Titular: Karla dos Santos Leal
b) Suplente: Maria Helena Spinelli Escovedo

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: Alexon Pereira Peçanha
b) Suplente: Leila Maria Coelho Kelly

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:
a) Titular: Emilson da Conceição Junior
b) Suplente: Edson Santa Rita Ramos

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Silvana Batista Sales Pereira
b) Suplente: Patrícia Machado Pereira

VII – Representantes da Procuradoria Geral:
a) Titular: Marcelle Perim Alves Viana
b) Suplente: Érika Helena Lesqueves Galante

Art. 3º Compete a comissão ora instituída:

I – supervisionar o programa;
II – avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;

III – dar assessoramento à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;

IV – elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa;

V – elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-os a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI – regulamentar e avaliar as solicitações de suspensão das bolsas e as transferências dos bolsistas.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 017/2016.

Itapemirim/ES, 12 de julho de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Aditivo de valor.
VALOR: R\$ 310.109,62 (trezentos e dez mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos), o que representa 12,73% do valor global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 009031103050701106 – 44905100000 – 16040000 – Ficha 591.
PROCESSO: Protocolo nº 9.678/2016.

Itapemirim-ES, 20 de julho de 2016
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: MAKRON CONSTRUÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aditivo de valor e prazo.
VALOR: R\$ 110.741,75 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), o que representa 7,05% do valor global e R\$ 312.643,34 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à Reforma, o que representa 19,9% do valor global.
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de seu termo final, qual seja 15/08/16. O presente termo aditivo findar-se-á em 13/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.011.12.361.045.2070 – 44905100000 – 16040000 – Ficha 174.
PROCESSO: Protocolo nº 9.540/2016.

Itapemirim-ES, 20 de julho de 2016
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal





ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO 1959

ANEXOS



Município de Itapemirim

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº. 10.707/2016 de 19/07/2016 DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR I

Professor I – Educação Especial – Educação Infantil						
Professor I – Apoio a Docência						
Nº	Servidor Designado	Cargo	C.H.	Período da designação	Justificativa	Enquadramento Legal
1	Marilene Maria de Moraes Barbosa	PI - DM - I - 01	10 hrs	19/02/16 à 31/12/16	Ampliação provisória da Rede Escolar, tendo em vista que há alunos matriculados na rede de ensino no ano de 2016 que possuem necessidades especiais, sendo necessário dar atendimento a esses alunos, designando temporariamente professores qualificados para atender a essa clientela.	Lei nº 2871/2015.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal